

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE, COM IMPLANTAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.

2. JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, atendendo a solicitação do Colegiado de Gestores Municipais de Esportes da AMFRI, tendo a demanda aprovada na Assembleia Geral Ordinária, inicia o processo de contratação de empresa para fornecimento de software voltado a área esportiva dos onze Municípios da região.

O objetivo do software é a integração de informações de modalidades esportivas, gerenciamento de competições que ocorrem nos municípios da região da AMFRI e principalmente o cadastro de atletas que atuam nestas diversas modalidades esportivas.

3. OBJETO

Licença de uso de um sistema de gerenciamento esportivo e website pelo período de 12 meses, incluindo hospedagem, backup, suporte técnico, Implantação de sistema e treinamento inicial.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Mensal Previsto	V. Total Previsto
1	Licença de uso de um sistema de gerenciamento esportivo e website por períodos de 12 meses, incluindo hospedagem, backup, e suporte técnico. Implantação de sistema e treinamento inicial.	Mensal	12	R\$ 10.500,04	R\$ 126.000,48
Total					R\$ 126.000,48

O sistema deve ter as seguintes funcionalidades:

- Página principal que contenha local para que a entidade possa divulgar banners dos eventos desportivos e publicações oficiais;
- Permitir atualização de notícias da entidade;

- Possibilidade criação de links e páginas internas a serem desenvolvidas pela própria entidade, de maneira simples, onde seja possível postar fotos, vídeos, notícias, transmissões ao vivo e ainda marcar atletas vinculados a entidade;
- Apresentar resumo automático das competições que estão acontecendo e seus respectivos jogos e provas futuras;
- O portal deve estar preparado para receber o cadastro de unidades esportivas existentes nos municípios com endereços integrados com o Google Maps. O sistema deve gerenciar reservas de quadras. Da mesma forma, deve prever agenda dos jogos, competições e eventos;
- Permitir o cadastro de escolas de esporte onde poderão ser inseridos atletas e professores, ou ainda, permitir que o atleta se inscreva de forma on-line;
- Os professores de cada escola de esporte deverão, pelo sistema, conseguir controlar a presença de alunos;
- Permitir o cadastro de associações e clubes contendo:
 - a) Seus respectivos logotipos ou escudos;
 - b) Seu histórico;
 - c) Sala de troféus conquistados;
 - d) Notícias do clube;
 - e) Apresentar relação resumo dos clubes cadastrados;
- Dar acesso, como administrador, à área administrativa para, colaboradores da entidade ou para usuários com permissões específicas, sendo elas:
 - a) Cadastro de múltiplos administradores;
 - b) Permissões diferentes para cada tipo de tarefa;
 - c) Validar fotos e documentos enviados pelo atleta;
 - d) Permitir que o administrador vinculado a um determinado clube ou associação tenha poderes para inserir atletas no seu próprio clube ou time;
- Possuir área específica para o atleta onde seja permitido:
 - a) Se cadastrar e fazer login com senha específica;
 - b) Atualizar seu cadastro;
 - c) Inserir fotos ou documentos;
 - d) Apresentar um perfil público do atleta;
- O cadastro do atleta deve ser único sendo este vinculado ao CPF do mesmo e aos municípios da região da AMFRI, evitando assim duplicidade de dados;
- Possuir gerenciamento dos jogadores cadastrados nos times devendo:
 - a) Determinar período ou janela onde o jogador de um determinado time possa se desvincular de uma equipe e se inscrever em outra;
 - b) Apresentar as contratações e liberações;
 - c) Permitir a consulta de atletas disponíveis;

- d) Permitir a transferências de jogadores;
 - e) Apresentar o histórico das transferências realizadas;
- O sistema deve permitir o gerenciamento de grupos praticantes de esporte específico;
 - Deverá apresentar relação de competições organizadas por modalidade e esporte, contendo:
 - a) Resumo das competições, jogos e provas;
 - b) Tabelas de classificação;
 - c) Súmulas online;
 - d) Artilharia;
 - e) Equipes participantes;
 - f) Gols;
 - g) Cartões;
 - h) Tabelas de cartão, automatizando as rotinas de cálculo;
 - i) Estatísticas de ataque, defesa e disciplina;
 - Apresentar local onde será postado o regulamento de cada competição como também os recordes por modalidade e suas respectivas quebras;
 - Deve apresentar a possibilidade de cadastro de jogos abertos ou olimpíadas com relação das modalidades, quadro de medalhas, classificação, equipes participantes, agendas de jogos e provas;
 - O sistema deve possuir diversas modalidades de esporte contempladas. Dentre elas citamos: atletismo, basquete, bocha, caiaque, canastra, ciclismo, dominó, futebol de campo, futebol suíço, futevôlei, futsal, handebol, jiu-jitsu, judô, karatê, MMA, natação, polo aquático, sinuca, surf, taekwondo, tênis, tênis de mesa, vôlei, Xadrez, entre outros;
 - Deve permitir a criação de novas modalidades e regras personalizadas;
 - Os campeonatos deverão ser gerados utilizando a base de dados dos atletas, sendo que as atualizações dos pontos serão mostradas instantaneamente no portal da entidade durante o campeonato;
 - Permitir que os campeonatos possam ser criados e editados, com integração de jogos multimodalidades/olimpíadas. No cadastro deverá ser definido:
 - a) Esporte praticado na competição;
 - b) Descrição do campeonato;
 - c) Definição visual do troféu que será utilizado na sala de troféus;
 - d) Data de início;
 - e) Regras utilizadas;
 - f) Número de times;
 - g) Atletas por time;
 - h) Data de início e término de inscrições;
 - i) Sexo permitido;

- j) Idade mínima e máxima permitida;
 - k) Campeonatos paralelos existentes;
 - l) Inclusão de equipes;
 - m) Inclusão de atletas e gerentes em campeonatos;
 - n) Inclusão de delegação de gerentes de equipes;
 - o) Geração de ficha de inscrição;
 - p) Formulários online para impressão;
 - q) Gerenciamento de pendências de cada atleta;
- Quanto a organização dos campeonatos permitir:
 - a) Criação de fases;
 - b) Grupos;
 - c) Rodadas e jogos para as fases de grupos;
 - d) Geração automática de tabelas no portal;
 - e) Criação de confrontos e súmulas com data, local, mandante e visitante, placar e resultado;
 - f) Texto personalizado que possibilite o envio da súmula digitalizada;
 - Não deve ser permitido, qualquer tipo de limitação quanto ao número de atletas, times, associações e administradores;
 - Permitir o cadastro de grupos de atletas, local e horário onde se reúnem para a prática de determinada modalidade;
 - Gerenciar a limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar ao mesmo tempo;
 - O Sistema deve gerenciar punições disciplinares de modo a demonstrar, por atleta, sua respectiva punição e a consequente penalidade recebida, inclusive punições regionais, mediante parecer da Comissão Disciplinar Desportiva da AMFRI;
 - Permitir a suspensão de atleta de forma automática conforme padrões previamente definidos;
 - Quanto a justiça desportiva:
 - a) Permitir incluir um processo disciplinar de um determinado atleta;
 - b) Busca do atleta no banco de dados;
 - c) Definir data inicial e data fim de suspensão;
 - d) Permitir o compartilhamento de punições entre entidades diferentes que usem o mesmo sistema;

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DO PRODUTO

O pagamento será efetuado mensalmente, através de transferência bancária ou boleto até o décimo dia subsequente a verificação do cumprimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Após homologado o procedimento de Seleção Ampla, será emitido o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura da homologação.

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações expressas na proposta vencedora.

A AMFRI, juntamente com o proponente vencedor, definirá um cronograma de implantação e capacitação em cada um dos 11 municípios da sua região.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 O Sistema será disponibilizado a CONTRATANTE por meio de acesso remoto via internet ao servidor da CONTRATADA.

6.2 Em caso de nova versão, funcionalidade, melhoria ou recurso incorporado ao Sistema, a CONTRATANTE receberá gratuitamente os novos recursos e fica dispensada a formalização por aditivo a este contrato.

6.3 Treinar os colaboradores dos Municípios da região da AMFRI, tendo a carga horária mínima de 52 horas. Sendo um (01) treinamento de apresentação do sistema para todos os usuários na sede da AMFRI, com no mínimo oito (08) horas de duração, e treinamento em cada um dos onze (11) municípios com no mínimo quatro (04) horas de duração.

6.4 A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE na solução de quaisquer dúvidas existentes a respeito do Produto; corrigir qualquer erro ou defeito relatado pela CONTRATANTE do Produto, salvo se os erros e/ou defeitos surgirem em razão da introdução, pela CONTRATANTE ou terceiros, de qualquer alteração ou modificação no Produto, sem a autorização prévia e por escrito da CONTRATADA.

6.5. Os serviços de suporte técnico e manutenção serão prestados à CONTRATANTE da seguinte forma, alternativamente:

a) Durante expediente comercial da CONTRATADA (de segunda à sábado, das 08h às 18h), excluindo feriados nacionais, através de:

a.1) consultas telefônicas da CONTRATANTE a CONTRATADA, para o número a ser indicado por esta;

a.2) correio eletrônico; e

a.3) mensagens on-line.

b) Nos demais dias e horários do item anterior em caráter off-line, ou seja, será necessário o CONTRATANTE entrar em contato via telefone com a CONTRATADA e acionar o plantonista de suporte que lhe prestará o serviço de suporte emergencial.

6.6 A contar do momento em que tomar conhecimento de um erro ou defeito do Produto, a CONTRATADA:

a) Deverá designar seus profissionais para corrigi-los;

b) Terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proporcionar à CONTRATANTE uma solução alternativa ou um conserto.

6.7 Estão excluídos dos serviços de manutenção e suporte técnico objeto deste Contrato:

- a) Mudança de linguagem de programação;
- b) Realização de treinamentos de linguagem de programação, utilitários e editores de texto;
- c) Mudança de ambiente operacional;
- d) Situações adversas em que o horário impossibilite que o técnico da CONTRATADA retorne para a empresa no mesmo dia.

6.8 Responsabilizar-se exclusivamente pela elaboração de cópias de salvaguarda (backup) e demais medidas de proteção de seus dados e informações armazenadas no banco de dados do Produto;

6.9 Em caso de rescisão de contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE arquivo com a base de dados contendo todas as informações inseridas no sistema até a data da rescisão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízos das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Auxiliar e cooperar com a CONTRATADA na análise e solução de supostos erros no Produto;
- b) Fornecer à CONTRATADA, quando solicitado, todos os equipamentos, dados e informações relevantes, para viabilizar e facilitar a prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico;
- c) Implementar os procedimentos recomendados pela CONTRATADA para remediar ou corrigir problemas ocorridos no Produto;
- d) Manter ativo no produto o registro de log, para facilitar a prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico;
- e) Ler os manuais do sistema fornecido pela CONTRATADA tendo o mesmo como fonte primária para o esclarecimento das dúvidas;
- f) Solicitar a CONTRATADA, por escrito, sempre que se fizer necessário, informações e esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas em relação aos serviços objeto deste instrumento;
- g) Notificar por escrito a CONTRATADA sobre a aplicação de qualquer sanção;
- h) Pagar pontualmente as parcelas do preço de acordo com o disposto na cláusula sexta deste instrumento.

9. DAS PENALIDADES

O proponente que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, deixar de executar parcial ou totalmente o

objeto, ou executar com defeitos, estará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - i. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento de obrigação CONTRATADA, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - ii. 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;
 - iii. 1% (um por cento) por reincidência no descumprimento de obrigação CONTRATADA, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com a AMFRI e com os municípios associados pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, do subitem 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.3. Se a participante convocada se recusar a assinar o contrato ou deixar de comparecer no prazo estabelecido para o mesmo fim, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, será convocada outra participante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente.

Itajaí, 28 de fevereiro de 2019.

Jeanete Fagundes
Assistente Administrativa

Romário Pereira
Assessor